



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 256/2025

AUTOR: Diego Graciani de Almeida

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja feita a reestruturação do Ambulatório de Saúde Mental de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita a reestruturação do Ambulatório de Saúde Mental de Porto Real.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a reestruturação do Ambulatório de Saúde Mental do Município de Porto Real, diante da necessidade urgente de aprimoramento das condições de atendimento oferecidas à população.

O referido ambulatório desempenha papel essencial na promoção, prevenção e tratamento de transtornos mentais, sendo referência para diversos usuários que dependem exclusivamente do serviço público para receber acompanhamento psicológico, psiquiátrico e social. Contudo, observa-se que a atual estrutura física e organizacional encontra-se defasada, com limitações que comprometem a qualidade e a continuidade do atendimento.

A reestruturação se faz necessária para:

1. Garantir ambientes adequados para consultas, acolhimentos e atividades terapêuticas, assegurando privacidade, conforto e segurança aos pacientes.
2. Melhorar as condições de trabalho dos profissionais, permitindo atendimento humanizado e eficaz.
3. Ampliar a capacidade de atendimento, reduzindo filas de espera e possibilitando maior oferta de serviços.
4. Adequar o espaço às normas sanitárias e de acessibilidade, garantindo o pleno funcionamento do serviço dentro dos requisitos legais.
5. Fortalecer as políticas públicas de saúde mental, atendendo à crescente demanda do município e promovendo cuidado integral aos usuários

Diante do exposto, a reestruturação do Ambulatório de Saúde Mental é medida necessária, urgente e de grande relevância social, visando assegurar um atendimento digno, eficiente e humanizado à população de Porto Real.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 03 de dezembro de 2025

Diego Graciani de Almeida
Autor

Assinam como Coautores:

- Leonardo Odilon de Novais
- Jonas Fernando da Silva
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Philippe de Paula Paiva
- Anderson Martins Florentino
- Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Henry de Carvalho Nunes
- Claudio Luis Guimarães
- Fabio Nunes Maia

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 03 DE DEZEMBRO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

